



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
Centro - 36570 - Viçosa - Minas Gerais

LEI Nº 610/88

Dispõe sobre denominação de via pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominada Rua Totône Camilo a via pública que se inicia na Rua Inácio Martins, na altura do nº 79 e termina na Divisa com o Bairro Júlia Molar.

Art.2º- O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro de 60(sessenta)dias a partir da data da promulgação desta lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 29 de novembro de 1988


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 28.11.88)

Assinaturas


